



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

ORDEM DE SERVIÇO HURCG Nº 10/2023

A Direção Geral e a Direção Administrativa do Hospital Universitário, no uso de suas atribuições legais, dentro do âmbito da Resolução CA nº 2023.218 que aprova as regras de utilização dos Restaurantes Universitários e das Unidades Hospitalares da UEPG;

DETERMINA,

Art. 1º O cumprimento da Resolução CA nº 2023.218 contida no seu Art. 4º Tabela de Preços das refeições servidas nos Restaurantes Universitários e nos Restaurantes das Unidades Hospitalares conforme os seguintes valores e categorias:

	Categoria/Usuário	Valor
I	Estudante	R\$3,80
II	Servidor com remuneração bruta até R\$5.000,00	Isento
III	Servidor com remuneração bruta entre R\$5.000,00 até R\$10.000,00	R\$10,00
IV	Servidor com remuneração bruta superior a R\$10.000,00	R\$12,00
V	Público externo	R\$14,00

Observados também os §3º e 4º do referido Art, que define aos servidores que trabalham no Regime de Trabalho em Turnos – RTT, com carga horária de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso, será concedida a isenção total do valor das refeições nos termos do Art. 35 da Lei Estadual no 15.050, de 12 de abril de 2006; e os estudantes e servidores que não exercerem atividades regulares nas Unidades Hospitalares da UEPG não poderão fazer uso dos restaurantes daquelas unidades.

Art. 2º Serão considerados na categoria “Público Externo” todos os trabalhadores terceirizados e credenciados, os quais devem adquirir os créditos conforme a Resolução CA supracitada, independente do local em que atuam para terem direito a alimentação nos Restaurantes das Unidades Hospitalares.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor 30 (trinta) dias após a data da sua publicação.

Em 06 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Postiglione Mansani, Diretor(a) Geral - HURCG**, em 06/09/2023, às 16:37, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **1616477** e o código CRC **649BF58B**.

